



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2011 *Ad Referendum* DO CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Estabelece os programas, a sistemática e demais instruções complementares para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto, para atender à demanda do Projeto REUNI, para o Curso de Comunicação Social: Habilitação Jornalismo, da Faculdade de Educação em 2011, nas subáreas de *Produção Jornalística em Mídia Televisiva e Produção Jornalística em Mídia Digital*.

O Conselho da Faculdade de Educação/FACED, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia/UFU,

Considerando a Resolução 09/2007 do CONDIR alterada pela Resolução 04/2011 de 26 de agosto de 2011 do CONDIR, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor substituto, para atender à demanda do Projeto REUNI,

Considerando o Edital N.80/2011 da Pró-Reitoria de Recursos Humano/PROREH, de 21/09/2011, que torna público o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, em caráter temporário para atender o Projeto de Expansão da Universidade Federal de Uberlândia à UFU.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os programas, a sistemática e demais instruções complementares para o Processo Seletivo Simplificado, conforme o Art. 11 da Resolução 09/2007 do CONDIR, e conforme o item 3. do Edital N. 80/2011 da PROREH, incluídas as informações sobre a sistemática e os critérios de avaliação da Prova Didática e da Prova Prática, e a valoração das atividades didáticas e/ou profissionais e da produção científica; bem como a relação dos membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, em caráter temporário, para a FACED será realizado em **uma etapa** e abrangerá as seguintes avaliações:

- I. Prova Didática, de caráter classificatório à 100 pts.
- II. Prova Prática, de caráter classificatório à 100 pts.
- III. Apreciação de Títulos, de caráter classificatório à 100 pts.

§ 1º Cada examinador dará uma pontuação de 0 a 10 pts. por prova de cada candidato, imediatamente após sua realização e apreciação.

§ 2º A nota de cada prova será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores.

§ 3º - A nota da Apreciação de Títulos será obtida pela pontuação alcançada segundo o estabelecido na tabela do item 6.9 do Edital N. 80/2011 da PROREH.

§ 4º - A classificação final dos candidatos far-se-á pela média aritmética das notas obtidas na Prova Didática, na Prova Prática e na Apreciação de Títulos.

§ 5º - Será considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 pts. na média aritmética das notas obtidas na Prova Didática, na Prova Prática e na Apreciação de Títulos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

Art. 3º A Prova Didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato expor seus conhecimentos e habilidades didático-pedagógicas de maneira clara e organizada, obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º A Prova Didática será realizada por ordem de inscrição, sendo a assistência vedada aos demais candidatos.

§ 2º O tema da Prova Didática será definido por sorteio a partir de lista elaborada pela Comissão Julgadora sobre assuntos do programa da área/subárea do concurso.

§ 3º Após o sorteio e antes do início da Prova Didática, o candidato disporá de um período de, no mínimo, vinte e quatro horas, e, no máximo, trinta e seis horas para preparação.

§ 4º As datas, locais e horários da aplicação da Prova Didática serão divulgados quando da publicação do deferimento das inscrições, no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU.

§ 5º O candidato deverá comparecer ao local da prova, impreterivelmente, com trinta minutos de antecedência.

§ 6º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia, computador com pacote básico de aplicativos (office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso deste recurso, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento.

§ 7º A Prova Didática terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo ser prorrogada até vinte minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

§ 8º Na avaliação da Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios de avaliação e valorações:

- I - objetividade e consistência teórica ã 25 pts.;
- II - habilidade didático-pedagógica ã 20 pts.;
- III - capacidade de organização e planejamento ã 25 pts.;
- IV - articulação e clareza de idéias ã 20 pts.;
- V - expressão oral e correção gramatical ã 10 pts.

§ 9º A Prova Didática será gravada um vídeo, para fins de registro.

Art. 4º A Prova Prática, destinada a evidenciar a capacidade operacional do candidato em aulas práticas ou demonstrativas que envolvam a elaboração, execução ou crítica associadas ao trabalho didático, obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º A Prova Prática será realizada por ordem de inscrição, mediante apresentação do Portfólio, na subárea específica para a qual se inscreveu (Produção Jornalística em Mídia Televisiva ou Produção Jornalística em Mídias Digitais), sendo a assistência vedada aos demais candidatos.

- I. O Portfólio consiste em uma apresentação material (impressa, gravada, publicada na Web, audiovisual, gráfica ou outras formas), das produções do candidato.
- II. O Portfólio deverá ser entregue à Comissão Julgadora, impreterivelmente, no início da **Prova Didática**.

§ 2º As datas, locais e horários da aplicação da Prova Prática serão divulgados quando da publicação do deferimento das inscrições, no quadro de avisos da FAGED e no sítio oficial da UFU.

§ 3º O candidato disporá de um aparelho projetor multimídia, computador com pacote básico de aplicativos (office) e caixas de som para computador, caso necessite fazer uso deste recurso, sendo vedada a utilização de qualquer outro tipo de equipamento.

§ 4º A Prova Prática terá duração mínima de vinte e máxima de trinta minutos, podendo ser prorrogada até vinte minutos para arguição pela Comissão Julgadora.

§ 5º Na avaliação da Prova Prática, serão considerados os seguintes critérios de avaliação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

- I - autoria - 25 pts.;
- II - apresentação e defesa - 20 pts.
- III - qualidade estética e técnica - 25 pts.;
- IV - capacidade de organização e planejamento - 20 pts.;
- V - expressão oral e correção gramatical - 10 pts.

Art. 5º A Avaliação de Títulos obedecerá à seguinte sistemática:

§ 1º A Avaliação de Títulos abrangerá as atividades relativas ao período de dezembro de 2006 a novembro de 2011, organizadas conforme o seguinte modelo:

I. Dados Pessoais
II. Títulos Acadêmicos
III. Atividades Didáticas e/ou Profissionais
IV. Produção Científica

§ 2º Deverá ser entregue no ato da inscrição 03 (três) cópias impressas do *curriculum vitae*, conforme a ordem do parágrafo anterior, sendo uma via encadernada com os documentos comprobatórios anexados.

§ 3º Somente serão aceitos documentos comprobatórios em que constem o início e o término do período declarado.

§ 4º Juntamente com o *curriculum vitae* deverá ser entregue no ato da inscrição o CD ROM da Dissertação de Mestrado ou da Tese de Doutorado e 01 (uma) cópia impressa da Capa, Contracapa, Resumo e Sumário da mesma.

§ 5º A Avaliação de Títulos abrangerá as seguintes categorias de documentos e valorações:

- I. Títulos Acadêmicos - 80 pts./Doutorado; 75 pts./Mestrado
- II. Atividades Didáticas e/ou Profissionais - 10 pts.
- III. Produção Científica - 10 pts.

§ 6º Na valoração dos Títulos Acadêmicos será considerado unicamente o título de maior grau.

§ 8º Na valoração das Atividades Didáticas e/ou Profissionais serão considerados os seguintes itens:

ITEM	VALORAÇÃO
I - exercício da profissão	0,2 ponto para cada seis meses
II - docência na graduação	0,3 ponto para cada seis meses
III - docência na pós-graduação <i>lato sensu</i>	0,2 ponto para cada seis meses
III - docência na pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,4 ponto para cada seis meses
IV - orientação de estágio supervisionado, projeto experimental e prática de ensino, iniciação científica (PET, PIBIC), monografia ou TCC de graduação	0,1 ponto por orientação
V - orientação de mestrado e/ou doutorado	0,2 ponto por orientação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

§ 9º Na valoração da Produção Científica serão considerados os seguintes itens:

ITEM	VALORAÇÃO
I - publicação de trabalho completo em anais de reunião científica	0,2 ponto por publicação
II - publicação de resenha em periódico com corpo editorial	0,1 ponto por publicação
III - publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial	0,3 ponto por publicação
IV - publicação capítulo de livro de editora com corpo editorial	0,3 ponto por publicação
V - publicação de livro de editora com corpo editorial	0,5 ponto por publicação
VI - produção e publicação de prefácio, posfácio ou apresentação de obra de editora com corpo editorial	0,1 ponto por publicação
VII - participação em corpo editorial de periódico	0,1 ponto por participação
VIII - produção e publicação de caderno didático de editora com corpo editorial	0,2 ponto por publicação
IX - participação como ministrante de oficina, minicurso, workshop, curso de capacitação/extensão/aperfeiçoamento.	0,1 ponto por participação
X - participação em banca examinadora de mestrado ou doutorado	0,2 ponto por banca
XI - participação como ministrante em palestra, conferência ou mesa redonda em eventos científicos	0,1 ponto por participação
XII - relatório final de pesquisa ou extensão aprovado por agência de fomento	0,2 ponto por relatório

§ 10º Na Apreciação de Títulos será aplicada regra de três à somatória da pontuação das Atividades Didáticas e/ou Profissionais e à somatória da Produção Científica, caso haja candidato com pontuação superior a 10,0 (vinte) pts. em cada uma delas, tendo como referência a maior pontuação.

Art. 6º O deferimento das inscrições será divulgado no quadro de avisos da FAGED, no sítio oficial da UFU e da FAGED: www.faced.ufu.br no dia 06/12/2011 após as 17:00 h.

Art. 7º A composição das comissões julgadoras será divulgada quando da publicação do deferimento das inscrições, no quadro de avisos da FAGED, no sítio oficial da UFU e da FAGED www.faced.ufu.br.

Art. 8º Os programas e dados sobre as bibliografias dos concursos para as respectivas áreas estão no ANEXO I desta Resolução, e o modelo de Requerimento de Inscrição para os concursos estão no ANEXO II.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Acompanhamento dos Concursos Públicos da FAGED.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uberlândia, 27 de setembro de 2011.

Profa. Dra. Mara Rúbia Alves Marques
Diretora da Faculdade de Educação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO**



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

ANEXO I

PROGRAMA, BIBLIOGRAFIA = ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL

SUBÁREA I *PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM MÍDIA TELEVISIVA*

PROGRAMA:

1. Técnicas de produção, reportagem, redação, edição e pós-produção em TV
2. Produção de programas telejornalísticos
3. Técnicas e linguagens do telejornalismo
4. Experimentação de novos formatos em telejornalismo
5. O documentário e a informação na televisão: roteiro, produção e edição de documentários
6. O futuro do telejornalismo frente às tecnologias digitais: a TV digital e jornalismo na internet.
7. Telejornalismo e as mudanças econômicas, políticas e culturais do Brasil: a mídia como espelho da realidade.
8. Características da linguagem jornalística na televisão
9. A construção da notícia na TV: planejamento, apuração, produção, gravação e a transmissão ao vivo e/ou pré-gravada.
10. Produção em jornalismo televisivo: da pauta ao produto final

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.

SUBÁREA II *PRODUÇÃO JORNALÍSTICA EM MÍDIA DIGITAL*

PROGRAMA:

1. O hipertexto e suas características: intratextualidade, intertextualidade, multivocalidade, descentralidade, navegabilidade
2. Os conceitos de interatividade, interfaces e suas implicações na relação produtor-leitor/espectador/ouvinte, mudança nos contratos de leitura
3. O jornalismo na era digital e os novos paradigmas: do boletim eletrônico (newsletter) ao jornalismo nos portais e megaportais
4. Os serviços de personalização da notícia: análise das mudanças em relação ao jornalismo tradicional
5. O planejamento gráfico e edição na web
6. A produção jornalística na internet: apuração, linguagem jornalística e produção no ciberespaço
7. O futuro do jornalismo na era da informação: do texto ao contato com fontes no ciberespaço
8. Tendências do webcasting
9. Redes sociais e Jornalismo: a Web 2.0 como instrumento do jornalismo
10. Ética jornalística na internet

BIBLIOGRAFIA: O referencial bibliográfico deverá pautar-se em obras clássicas e contemporâneas contemplando os temas que constam do Programa.

ENDEREÇO:

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Universidade Federal de Uberlândia

Av. João Naves de Ávila, 2121 = Bloco 1G sala 156 = Campus Santa Mônica
38.408-144 = Uberlândia/MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE EDUCAÇÃO



Av. João Naves de Ávila, 2121 = Campus Santa Mônica = Sala 1G156 = CEP:38.408-100 = Uberlândia/MG-
Fone: (34).3239.4163 = FAX (34)3239.4391 = www.faced.ufu.br = faced@ufu.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O (a) abaixo assinado(a) _____
Brasileiro(a), estado civil _____, graduado(a) em _____
e Pós-Graduado em (Mestrado): _____ Instituição: _____
(Doutorado) _____ Instituição: _____,
residente e domiciliado na Rua/Avenida: _____
Nº: _____ Apto: _____ Complemento: _____ Bairro: _____
CEP: _____ na cidade de _____ Estado _____
Telefone residência: (____) _____ = celular: (____) _____ E-mail: _____
_____, apresentando documentação inclusa, vem respeitosamente
requerer inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto da
Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia, na área de **Comunicação Social**
Subárea: _____,
de acordo com as normas vigentes desta Universidade. Ainda pelo presente, e melhor forma de direito
declara:

- 1) Conhecer o EDITAL Nº 80/2011, de 21/09/2011, expedido pelo Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente Processo Seletivo;
- 2) Conhecer a Resolução 004/2011/Conselho da Faculdade de Educação (*Ad Referendum*) de 27/09/2011
- 3) Saber que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não da Unidade Acadêmica. Assim sendo, e estando ciente de todos os termos do processo seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos.

Nestes termos. Pede Deferimento

Uberlândia, ____ de novembro de 2011

assinatura do candidato(a)

=====

Exclusivo da Unidade Acadêmica:

Nº inscrição

Recebida por

em ____/11/2011

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

DIRETORA DA UNIDADE ACADÊMICA

MEMBRO DA BANCA